



Editais

PORTARIA Nº 6021, de 11 de julho de 2022.

Dá posse e exercício a DOUGLAS NATAEL SCHNEIDER, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Atividades Setoriais - CC2, em 11 de julho de 2022.

O PREFEITO DE SANTA CLARA DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Regime Jurídico Único (Lei Municipal N.º 1662 de 07 de novembro de 2011) e com base no Processo Administrativo nº 2.023/2022, dá posse e exercício em 11 de julho de 2022, a **DOUGLAS NATAEL SCHNEIDER**, no cargo de Coordenador de Atividades Setoriais - CC2, para desempenhar atividades no Departamento de Comunicação na forma como segue:

- 1. QUADRO:** De Cargos Comissionados e Funções Gratificadas;
- 2. CARGO:** Coordenador de Atividades Setoriais;
- 3. LOTAÇÃO:** Gabinete do Prefeito;
- 4. REGIME:** Jurídico Único do Servidor Público Municipal.

GABINETE DO PREFEITO, 11 de julho de 2022.
PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,
ANA PAULA MALLMANN,
Secretária de Gestão Estratégica e Desenvolvimento Econômico.

Edital nº 084, de 11 de julho de 2022.

Chama a candidata abaixo relacionada, aprovada, em Processo Seletivo Simplificado, para admissão através de Contrato Administrativo Temporário.

O PREFEITO DE SANTA CLARA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, de acordo com Processo Administrativo nº 1.946/2022, que a candidata abaixo relacionada, deverá comparecer na Secretaria de Gestão Estratégica e Desenvolvimento Econômico no Setor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para confirmação de seu nome para admissão, num prazo máximo de 03 (três) dias, e mais um dia útil para assumir o contrato, sob pena de ser desclassificada. Para admissão, deve apresentar boas condições de saúde, atestado por um médico do trabalho e demais documentos solicitados pelo Setor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, aberto pelo Edital nº 044/2022 e homologado pelo Edital nº 054/2022.

Educador Infantil:

Nº da inscrição	Nome do Candidato	Classificação
-----------------	-------------------	---------------

014/2022	Ana Paula Mai	17º
----------	---------------	-----

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2022.
PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,
ANA PAULA MALLMANN,
Secretária de Gestão Estratégica e Desenvolvimento Econômico.

EDITAL Nº 085, de 11 de julho de 2022.

Abre inscrições para a Contratação Administrativa Temporária, mediante Processo Seletivo Simplificado, para as funções de Técnico em Enfermagem, Médico Pediatra e Fiscal de Meio Ambiente, para atender excepcional interesse público.

O PREFEITO DE SANTA CLARA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com as leis municipais nº 1662/2011, 1666/2011, 2749/2022, 2739/2022, 2742/2022, **TORNA PÚBLICO**, que estarão abertas as inscrições, através do link

<https://santaclaradosul.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=12> ou junto ao Setor de Recursos Humanos, no Centro Administrativo, a partir das **08h do dia 12 de julho até às 17h do dia 19 julho de 2022**, ao **Processo Seletivo Simplificado**, para firmar Contrato Administrativo Temporário e atendendo à excepcional interesse público, para atividades e serviços gerais descritas no Anexo I de Técnico em Enfermagem, Médico Pediatra e Fiscal de Meio Ambiente, da Lei Municipal nº 1666/2011, submetido ao Regime Previdenciário Geral - INSS:

1 - RECRUTAMENTO:

1.1 Técnico em Enfermagem: (Cadastro Reserva 40h) com escolaridade mínima de Ensino Médio concluído na área, Curso de Habilitação para o exercício da função, carga horária de 40 horas semanais, idade mínima de 18 anos. Salário Base R\$ 2.154,38 acrescido de insalubridade (20% sobre o salário mínimo vigente), mais benefício do Vale Alimentação R\$ 442,80, ser portador de Carteira Nacional de Habilitação, mínima Cat. B.

1.2 Médico Pediatra: (01 vaga de 12h ou 02 vagas de 6h cada) com escolaridade Superior Completo com especialização na área, idade mínima de 18. Salário Base R\$ 9.255,87, acrescido de insalubridade (20% sobre o salário mínimo vigente), Carteira Nacional de Habilitação, mínima Cat. B;

1.3 Fiscal de Meio Ambiente (01 vaga de 40h) com escolaridade Nível Superior - Diploma devidamente registrado, comprovando conclusão em um dos seguintes cursos de graduação: Biologia, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Engenharia Química, idade mínima de 18 anos. Salário Base R\$ 2.792,72 mais benefício do Vale Alimentação R\$ 442,80, ser portador de Carteira Nacional de Habilitação, mínima Cat. B.

1.4 A descrição das atribuições, sintéticas e analíticas, e demais requisitos para investidura no cargo, a respectiva lotação, escolaridade e idade para nomeação e posse e demais características, constam do Anexo I da Lei Municipal nº 1.666/2011 - Quadro de Cargos Efetivos, com suas posteriores alterações, que são parte integrante deste Edital constando do Anexo I.

2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 No período das das **08h do dia 12 de julho até às 17h do dia 19 julho de 2022**, através do Sistema 1 Doc no link <https://santaclaradosul.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=12>, ou junto ao Setor de Recursos Humanos, no Centro Administrativo, sito à Av. Emancipação, 615, nesta cidade, no horário das 8h30 às 11h30min e das 13h30min às 16h, nos dias úteis, o candidato deverá enviar todos os documentos e preencher o formulário de inscrição.

2.2 Das condições para inscrição:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estar em gozo das prerrogativas constantes no artigo 12 da CF/88;
- Escolaridade mínima descrita no item 1;
- Ser portador de Carteira Nacional de Habilitação, mínima Cat. B.
- Idade mínima descrita no item 1.

3 - DAS CONDIÇÕES DE AVALIAÇÃO/EXECUÇÃO

3.1 Documentação Obrigatória

Para inscrição são obrigatórios os seguintes documentos:

- Documento de Identificação (RG ou CNH);
- Cópia do comprovante de escolaridade e demais requisitos, nos termos do item 1;
- Comprovante de Endereço;
- Carteira Nacional de Habilitação, mínima Cat. B.

3.2 Documentos para desempate

a) Comprovação de tempo de experiência no cargo, nos últimos 5 anos, devidamente comprovada através de CTPS, Contrato de Trabalho ou outro documento oficial emitido pelo Órgão Público, para fins de avaliação dos critérios de classificação;

b) Comprovante de Escolaridade para fins de avaliação dos critérios de classificação.

3.3 Critério de classificação

3.3.1 CARGO FISCAL DE MEIO AMBIENTE

a) Profissional com experiência no cargo, nos últimos 5 anos, sendo considerado, no mínimo, a partir de 01 ano, devidamente comprovada através de CTPS, Contrato de Trabalho ou outro documento oficial emitido pelo Órgão Público.

- Tiver concluído Doutorado;
- Tiver concluído Mestrado;
- Mais Idade.

3.3.2 CARGO TECNICO EM ENFERMAGEM

a) Mais tempo de atuação em Unidade Básica de Saúde, na função de enfermeiro (a), nos últimos 5 anos, sendo considerado, no mínimo, a partir de 01 ano, devidamente comprovada através de CTPS, Contrato de Trabalho ou outro documento oficial emitido pelo Órgão Público.

- Tiver Doutorado concluído na área de enfermagem;
- Tiver Mestrado concluído na área de enfermagem;
- Tiver especialização concluída na área;

- Tiver Graduação concluída na área de enfermagem;
- Mais idade.

3.3.3 MÉDICO PEDIATRA

a) Tiver maior tempo de experiência como médico pediatra em saúde pública, devidamente comprovado através de CTPS, Contrato de Trabalho ou outro documento oficial emitido pelo Órgão Público;

b) Tiver maior grau de escolaridade concluída, na sequência de preferência: I) Doutorado, II) Mestrado e III) Outra especialização;

- Mais idade.

3.4 Se ainda assim houver empate, o desempate será realizado mediante sorteio público, que será realizado no dia 21 de julho de 2022, às 14h, junto ao setor de Recursos Humanos do Centro Administrativo, sito à Av. Emancipação, 615, nesta cidade, sendo nesta data publicada a classificação final no site www.santaclaradosul.rs.gov.br.

4 - DOS RECURSOS:

4.1 O prazo para recurso quanto à Classificação será até às 17h do dia 20 de julho de 2022, através da Plataforma eletrônica 1 Doc <https://santaclaradosul.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=12>, acessando sua inscrição.

4.2 Havendo julgamento de recurso procedente, a homologação da classificação final será publicada na data de 22 de julho de 2022.

5 - DA CONVOCAÇÃO:

5.1 A convocação será feita por e-mail, no endereço eletrônico informado na ficha de inscrição, ou, em caso de não possuir e-mail, por telefone informado na ficha de inscrição.

5.2 O candidato chamado para a contratação terá o prazo de 03 (três) dias úteis para se manifestar sobre a contratação, e mais um dia útil para assumir o contrato, sob pena de ser desclassificado.

5.3 Os candidatos aprovados e convocados, somente tomarão posse, depois de considerados aptos no exame Médico Clínico Geral e apresentarem os documentos a seguir relacionados com cópia:

- Foto 3x4 (original)
- Carteira de Identidade;
- Carteira Nacional de Habilitação (categoria mínima B ou C);
- Certificado de Reservista (sexo masculino < 45 anos);
- Carteira de Trabalho (CTPS) (CÓPIA / original no caso de CLT);
- Cartão do PIS/PASEP (geralmente está na Carteira de Trabalho);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certificado Escolar;
- Comprovante de Residência;
- Conta Corrente (Banco do Brasil, Banrisul ou Caixa Econômica Federal);
- Declaração de que não ocupa outro cargo público;
- Declaração de Bens;
- Alvará de Folha Corrida (Internet ou Fórum);
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF (Internet) – Regular.
- Certidão de Quitação Eleitoral (Internet)
- Qualificação Cadastral e-Social (Internet) – Os dados estão corretos.

- CPF do Companheiro (a), número do CPF, data de nascimento e nome completo;
- CPF dos pais, número do CPF, data de nascimento e nome completo;
- Certidão de Nascimento, CPF e/ou Carteira de Identidade de filhos e/ou dependentes menores de 18 anos;
- Carteira de Vacinação dos filhos e/ou dependentes menores de 07 anos.
- Exame Médico Admissional ASO Atestado Médico

6 - DA CONTRATAÇÃO:

6.1 O candidato chamado e que não se manifeste no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da convocação, será declarado desistente.

6.2 A publicação deste Edital e a consequente inscrição e classificação de candidatos não implica na obrigatoriedade de efetuar-se alguma contratação.

6.3 A contratação será durante o exercício de 2022 ou enquanto houver necessidade e interesse público.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As inscrições dos candidatos importarão no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

7.2 A inexistência das afirmativas e irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

7.3 As publicações sobre o processamento desta seleção serão feitas por Edital, no site www.santaclaradosul.rs.gov.br e diário oficial do município https://ged.santaclaradosul-rs.com.br/diario_oficial

GABINETE DO PREFEITO, 11 de julho de 2022

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,

Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

ANA PAULA MALLMANN,

Secretária de Gestão Estratégica e Desenvolvimento Econômico.

CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

PADRÃO: 4

REFERÊNCIA SALARIAL: 2, 50

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: executar e procedimentos de enfermagem.

b) Descrição Analítica: Prestar serviços de enfermagem em hospitais, unidades sanitárias, ambulatórios e seções próprias; prestar cuidados de enfermagem aos pacientes hospitalizados; ministrar medicamentos prescritos, bem como cumprir outras determinações médicas; velar pelo bem-estar físico e psíquico dos pacientes; preparar o campo operatório e esterilizar o material; planejar, executar, supervisionar e avaliar a assistência integral de enfermagem a clientes de alto e médio risco; acompanhar o desenvolvimento dos programas de treinamento e recursos humanos para a área de enfermagem; aplicar terapia; dentro da área de sua competência, sob controle médico; prestar primeiros socorros; apurar exames de laboratório, de raio x e outros; preparar e aplicar curativos e imunizantes; aplicar terapia especializada, sob controle médico; promover e participar para o estabelecimento de normas e padrões dos serviços de enfermagem; participar

de programas de educação sanitária e de programas de saúde pública em geral; auxiliar nos serviços de atendimento materno-infantil; participar de programas de imunização; realizar consulta de enfermagem a sadios e portadores de doenças prolongadas; manter contato com responsáveis por unidades médicas e enfermarias, para promover a integração do serviço de enfermagem com os de assistência médica; participar de programas de atendimento a comunidades atingidas por situação de emergência ou de calamidade pública; colher material para exames laboratoriais; prestar assessoramento a autoridades em assuntos de sua competência; orientar, coordenar, e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar outras tarefas semelhantes.

c) Dirigir Veículos Oficiais (Redação acrescida pela Lei nº 2616/2021)

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Carga horária semanal de 40 horas;

b) Sujeito ao uso de uniforme, plantões, atendimento ao público e uso equipamentos de proteção individual.

LOTAÇÃO: Secretaria da Saúde, Habitação, Trabalho e Assistência Social.

REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO:

a) Idade mínima de 18 anos;

b) Instrução: Ensino Médio concluído na área;

c) Curso de Habilitação para o exercício da função.

d) ser portador de Carteira Nacional de Habilitação, mínima Cat. B (Redação acrescida pela Lei nº 2616/2021)

CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO PEDIATRA

COEFICIENTE SALARIAL: 11,60

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Realizar atendimento na área de pediatria; implementar ações de prevenção e promoção da saúde; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes do público infantil e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo.

b) Descrição Analíticas: realizar consultas e atendimentos médicos; trata pacientes e clientes; implementa ações para promoção da saúde; coordena programas e serviços em saúde; efetua perícias; auditorias e sindicâncias médicas, elabora documentos e difunde conhecimentos da área médica especialmente destinado ao público infantil; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos,

emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades em seu campo de atuação, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios e na Unidade Básica de Saúde; Manter registro dos pacientes examinados no sistema de informação da Unidade Básica de Saúde, registrando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde/doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes, principalmente nos grupos mensais de acompanhamento de gestantes; participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Realização da Puericultura conforme preconiza o Ministério da Saúde. Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; dirigir.

c) Dirigir Veículos Oficiais (Redação acrescida pela Lei nº 2616/2021)

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga horária semanal de 12 horas;

REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO:

a) Idade mínima de 18 anos e máxima de 55 anos, face à complexidade das funções, em atuar à noite, feriados e finais de semana, em sobreaviso, e locomoção de forma ágil e em locais de difícil acesso;

b) Grau de instrução: Superior Completo com especialização na área.

c) Carteira Nacional de Habilitação: CNH – no mínimo categoria B;

d) ser portador de Carteira Nacional de Habilitação, mínima Cat. B (Redação acrescida pela Lei nº 2616/2021).

CATEGORIA FUNCIONAL: **FISCAL DE MEIO AMBIENTE**

COEFICIENTE SALARIAL: 3,50

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Orientar, atuar, promover,

vistoriar, monitorar e fiscalizar ações de meio ambiente de interesse local.

b) Descrição Analítica: Fiscalizar, vistoriar e monitorar as atividades, empreendimentos, sistemas e processos produtivos, acompanhar e monitorar as atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental ou promover quaisquer distúrbios, na área sob jurisdição do município. Observar e fazer cumprir a correta aplicação da legislação municipal, estadual, federal e internacional vigente para a preservação e defesa do meio ambiente; fiscalizar os prestadores de serviços, agentes econômicos, o poder público e a população em geral no que diz respeito às alterações ambientais, conforme o caso, decorrentes de seus atos; fiscalizar, advertir, lavrar notificações, instaurar processos administrativos, aplicar penalidades, embargar e tomar todas as medidas necessárias para interromper o fato gerador de danos ao meio ambiente e à qualidade de vida da população; requisitar, aos entes públicos ou privados, sempre que entender necessário, os documentos pertinentes às atividades de controle, regulação e fiscalização; programar e supervisionar a execução das atividades de controle, regulação e fiscalização na área ambiental; analisar e dar parecer nos processos administrativos relativos às atividades de controle, regulação e fiscalização na área ambiental; realizar plantões fiscais e emitir relatórios sobre os resultados das fiscalizações realizadas, e contatar, quando necessário, os órgãos públicos competentes (municipais, federais e estaduais); fiscalizar e acompanhar a conservação das águas, solos, flora e fauna do município, além dos projetos de recuperação ambiental; promover a apreensão de equipamentos, materiais e produtos extraídos, produzidos, transportados, armazenados, instalados ou comercializados em desacordo com a legislação ambiental municipal, estadual e federal; executar perícias dentro das suas atribuições profissionais; realizar inspeções conjuntas com equipes técnicas de outras instituições ligadas à preservação e ao uso sustentável dos recursos naturais; participar de comissões especiais para instauração de processos ou apuração de denúncias e reclamações; apresentar propostas de adequação, aprimoramento e modificação da legislação ambiental do Município; verificar a observância das normas e padrões ambientais vigentes; proceder à inspeção e apuração das irregularidades e infrações através do processo competente; instruir os empreendedores sobre os projetos e estudos ambientais e a documentação necessária à solicitação das licenças ambientais, e demais documentos exigidos pela legislação ambiental vigente; promover estudos que visem o aproveitamento sustentável dos recursos ambientais do município e o controle do impacto ambiental dos processos utilizados; promover palestras e atividades de educação ambiental nas redes de ensino e demais entidades e grupos do município; auxiliar na execução e acompanhamento dos planos e projetos municipais (saneamento básico, resíduos sólidos e demais), exercer o poder de polícia ambiental, e demais atividades correlatas e afins; guiar veículo oficial quando necessário para o exercício de suas funções, respeitando as normas de trânsito;

c) Dirigir Veículos Oficiais (Redação acrescida pela Lei nº 2616/2021)

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga horária semanal de 40 horas;

Serviços externos de fiscalização, incluindo visitas externas em diversos locais como obras, escolas e outros, em horários variados e atendimento ao público. Sujeito ao uso de uniforme ou roupa especial. Sujeito a plantão e/ou sobreaviso conforme critérios da administração.

REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO:

a) Idade mínima de 18 anos e máxima de 55 anos, face à complexidade das funções, em atuar à noite, feriados e finais de semana, em sobreaviso, e locomoção de forma ágil e em locais de difícil acesso;

b) Grau de instrução: Nível Superior - Diploma devidamente registrado, comprovando conclusão em um dos seguintes cursos de graduação: Biologia, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Engenharia Química;

c) Carteira Nacional de Habilitação: CNH - no mínimo categoria B;

d) ser portador de Carteira Nacional de Habilitação, mínima Cat. B (Redação acrescida pela Lei nº 2616/2021).

relacionados, estão aptos para a avaliação psicológica, que será realizada no dia 15 de julho de 2022, devendo os candidatos estarem presentes com início às 13 horas.

COMDICA, SANTA CLARA DO SUL, 11 de julho de 2022.

Liceu Mohr

Vice-Presidente do COMDICA

Registre-se e Publique-se

Mara Cristiane Kemmer

Secretária do COMDICA

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

EDITAL COMDICA N° 04, de 11 de julho de 2022.

Torna público, para o conhecimento dos interessados, o resultado da Pontuação dos Candidatos que prestaram prova ao Processo Seletivo para o preenchimento temporário de vagas para as funções Conselheiro Tutelar, aberto pelo Edital COMDICA nº 01/2022, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COMDICA, através do

Vice-Presidente, no exercício da Presidência, Sr. Liceu Mohr, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, o resultado da Pontuação dos Candidatos que prestaram prova ao Processo Seletivo para o preenchimento temporário de vagas para as funções Conselheiro Tutelar, aberto pelo Edital COMDICA nº 01/2022, conforme segue:

Prova nº	Nome do Candidato	Pontuação
001	Marina Hinterholz	17
002	Gabriele Fernanda Kirsten	11
003	Volnise Patrícia Weiss	15

Torna público ainda que todos os candidatos acima